

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE 2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a quinta Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

AUSÊNCIAS - O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora, Carla Adelaide Sabim dos Santos, por motivos pessoais devidamente justificados, não estaria presente na reunião.

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E ANEXOS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submete-se para aprovação as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e a autorização genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É, ainda, presente, conjuntamente com o referido documento, por motivos de simplificação, celeridade processual e eficácia, a autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3, ambos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambas as situações para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Mais se propõe que os documentos anteriormente referidos sejam submetidos para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara:

“No início da mensagem do Plano e Orçamento para 2022 referi que, seguramente, o ano de 2022 continuaria a ser marcado pela incerteza da evolução da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 que, para além de representar uma emergência de saúde pública, influenciaria a atividade dos diferentes agentes económicos, independentemente da respetiva natureza, e de forma particular os Municípios, enquanto dinamizadores dos territórios. E assim foi.

Hoje, com a pandemia já devidamente controlada, seria expectável que tudo voltaria a ficar bem, ou pelo menos melhor.

No entanto, a realidade é muito diferente, pois vivemos um ambiente geopolítico e macroeconómico muito complexo, instável e volátil, provocado pela invasão da Rússia à Ucrânia, que continua a condicionar a evolução da economia mundial.

O aumento da incerteza e da instabilidade do mercado energético internacional, que originou uma escalada dos preços da eletricidade e do gás natural alastrou, também, a todo o espectro de bens e serviços, materializando-se num reforço das pressões inflacionistas, a atingir níveis históricos (em Portugal a inflação atingiu um máximo histórico de três décadas), obrigando as economias a tomar medidas restritivas de política monetária.

Por outro lado, o comércio internacional continua a assistir à escassez de abastecimento de determinadas matérias primas, bem como de produtos alimentares essenciais.

A par destes desafios de dimensão macroeconómica, ocorreu em 2022 a transferência de competências para o Município na área da educação com as demais consequências financeiras, humanas e organizacionais. Em 2023 acontecerá a transferência de competências na área social (que assumimos por imposição).

Assim, na elaboração do Plano e Orçamento para 2023, após o necessário diagnóstico estratégico e a análise dos principais fatores críticos que poderão afetar a atuação e interação do Município de Bragança com os diferentes *stakeholders*, foi definida a estratégia, assente em quatro pilares: - Gestão, organização interna e relacionamento com o cidadão; - Coesão social; Desenvolvimento económico e competitividade; - Reabilitação urbana.

Com uma dotação inicial de 52.170.600,00 euros, refletindo um acréscimo de 20,77% face ao orçamento inicial de 2022 (+8,97 milhões de euros), cumprimos a regra do equilíbrio orçamental, sendo as receitas correntes superiores às despesas correntes em 7.517.700,00 euros.

A atual crise obrigará a um esforço municipal adicional em diferentes áreas e de forma particular na social, absorvendo esta 73,06% dos recursos financeiros alocados ao orçamento do próximo ano.

A transição digital dos serviços municipais, tornando-os mais simples, inclusivos e seguros, continuará a ser um desiderato deste executivo, em consonância com as prioridades refletidas no Plano de Ação Europeu, designados pela Comissão Europeia, como a "década digital". Garantir um elevado nível de segurança das redes e da informação será, igualmente, uma

prioridade, no sentido da melhoria contínua da cibersegurança desta instituição e a mitigação de potenciais riscos.

Como já referido, é previsível que o ano de 2023 traga novas e acrescidas dificuldades para as famílias. Certamente que o Município terá a capacidade de responder positivamente, tal como tem acontecido até à data, e estar na linha da frente, em perfeita articulação com os restantes parceiros, por forma a garantir iguais oportunidades para todos, procurando, assim, corrigir desigualdades sociais e apostando na coesão social que se corporiza num território mais inclusivo e solidário.

Bragança é, hoje, um território muito atrativo, para viver mas também para investir. Continuaremos, pois, empenhados no reforço do desenvolvimento económico e da competitividade, como garante da criação de mais emprego e riqueza para todos, particularmente para os mais jovens.

Os efeitos das alterações climáticas são cada vez mais evidentes e uma preocupação a ter em consideração na definição das políticas locais. Assim, assumimos o compromisso de, com o necessário planeamento e envolvimento dos diversos agentes locais, implementar medidas de adaptação às alterações climáticas, capazes de inspirar a aceleração da descarbonização, tornando este território mais resiliente e sustentável, dando um importante contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

É, também, nosso desiderato continuar a afirmar Bragança na cultura, no desporto e no turismo, promovendo e apoiando diferentes iniciativas e eventos, de forma muito seletiva, capazes de dinamizar a economia e promover a Marca Bragança.

Por último, o desenvolvimento de processos de Reabilitação Urbana integrada, em articulação com as Juntas/Uniões de Freguesias, criando novas dinâmicas sociais e económicas, assim como uma maior atratividade da cidade, da vila de Izeda e das 114 aldeias e, obviamente, a melhoria da qualidade de vida das populações.

Naturalmente, os desafios serão imensos, mas tal como no passado, estou confiante que, com o contributo e envolvimento de todos, particularmente com a dedicação e o sentido de responsabilidade dos dirigentes, chefias e

todos os trabalhadores do Município, continuaremos bem preparados para reagir e ultrapassar as muitas e difíceis adversidades, sempre movidos pelo melhor interesse das nossas pessoas e das nossas comunidades.”

O Sr. Presidente da Câmara coloca a votação a proposta.

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto abstenção do Sr. Vereador, João Pinheiro, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2023 – Grandes Opções do Plano, Proposta do Orçamento e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, João Pinheiro:

“O Plano de Atividades e Orçamento do Município de Bragança para o ano de 2023, enquanto instrumento de gestão política, reflete a estratégia política da maioria que governa os destinos da autarquia. Este Plano de Atividades e Orçamento não traduz as opções políticas que constam do nosso programa eleitoral, que foi a sufrágio no ano de 2021 e que defendemos para o Concelho de Bragança, a valorização do crescimento económico e do emprego, das condições de atração empresarial, e da atividade turística do concelho, por isso o Vereador do Partido Socialista exerce o sentido de voto pela abstenção.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Paulo Xavier

“As grandes opções do plano apresentado referem as linhas estratégicas do município para o ano de 2023 e o financiamento necessário para as executar.

Do ponto de vista estratégico foco especialmente as quatro linhas gerais: gestão, organização interna e relação com o cidadão; coesão social; desenvolvimento económico e reabilitação urbana.

Como base nas linhas gerais citadas podemos destacar as principais metas:

- Reduzir a dívida global – a mesma tem vindo a ser reduzida nos últimos anos em linha com o definido, mantendo o nível de investimento;
- Plano de desenvolvimento pessoal para colaboradores;
- Manter apoios às famílias carenciadas em diversos âmbitos – apoio a despesas com água, concessão de bolsas de estudo, transportes gratuitos, apoio a despesas com a renda da casa;
- Promoção do turismo;
- Promoção da internacionalização;
- Continuidade da melhoria das acessibilidades;
- Promoção económica empresarial;
- Criação de espaços abertos de lazer;
- Renovação ou construção de edifícios públicos em linha com o já executado.

Como refiro anteriormente, investimentos continuam a ser realizados, destacando no PPI:

- O investimento em equipamentos culturais – Museu da Língua Portuguesa (mais de 18 milhões de euros, com metade desse valor (9,7 milhões) a ser executada no ano de 2023);
- O investimento na valorização turística da linha do Tua – troço de Bragança (mais de um milhão de euros em 2023);
- O investimento de cerca de 3 milhões de euros em 2023 em urbanização com destaque para a melhoria da mobilidade multimodal e construção/valorização de passeios.

Finalmente, posso concluir que, muito embora se continue com a necessidade em cumprir com a redução da dívida, existe claramente uma vontade em investir, como se pode verificar no PPI. Se prestarmos atenção ao

valor previsto para pagamentos em 2023 podemos constatar a existência de um investimento de quase 20 milhões de euros.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Fernanda Silva

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 porque estamos perante um documento rigoroso, que reflete uma gestão cuidada e realista, sustentada, desde logo, pelos princípios basilares da ação do executivo municipal: a prestação de um serviço público de qualidade contribuindo, assim, para uma maior transparência, eficiência, eficácia, equidade e excelência, na atuação do município para com os munícipes.

Uma gestão autárquica ajustada a uma conjuntura macroeconómica desfavorável, num contexto de inflação elevada, que apresenta desafios que exigem respostas alicerçadas em medidas exequíveis e concretas, que produzam efeito imediato na vida dos cidadãos.

Neste sentido reforça-se a aposta no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e em situação de pobreza e exclusão social, através de um conjunto de medidas que procuram colmatar os diferentes problemas e necessidades dos munícipes.

Sendo as pessoas e o seu bem-estar o centro da nossa atuação, a promoção da coesão social será um eixo vital, por forma a garantir iguais oportunidades para todos e a construção de um território mais inclusivo e solidário.

É neste sentido que a educação, a cultura e a ação social se assumem como motores de mudança, de progresso, de equidade e coesão territorial, sempre numa perspetiva de trabalho integrado e em rede com os parceiros culturais, sociais e estruturas de educação do concelho, contribuindo, desta forma, para uma intervenção ao nível local mais eficiente e eficaz.

Voto favoravelmente porque as Grandes Opções do Plano para 2023 visam o desenvolvimento económico, social e ambiental como garante da criação de riqueza e emprego para todos e de forma particular para os mais jovens, convergindo para a melhoria da qualidade de vida e segurança dos cidadãos que residem, estudam e trabalham no concelho, contribuindo para

o desenvolvimento inteligente, harmonioso, sustentável, inclusivo e integrado do território.

Tenho dito, Sr. Presidente.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Miguel Abrunhosa

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o exercício económico de 2023, visto que este documento previsional traduz de forma realista, objetiva e exequível a estratégia municipal para o próximo ano, sustentada num conjunto de ações, iniciativas, medidas e projetos, ajustadas aos desafios de dimensão macroeconómica, que continuarão a onerar a estrutura de gastos, provocada, de forma particular, pelos níveis crescentes de inflação e os custos de energia consistentemente elevados.

Neste contexto desafiante, de instabilidade geopolítica e macroeconómica, continuaremos a assumir os nossos compromissos com a comunidade, a ser fiéis à nossa missão e princípios, e a agir com grande sentido de responsabilidade, rigor e transparência na gestão, prosseguindo o Desenvolvimento Sustentável de Bragança.”

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Olga Pais

“Voto favoravelmente considerando que a presente proposta das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano 2023 apresenta uma estratégia de ação centrada em quatro eixos vitais para a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e de quem nos visita ou pretende investir: Gestão, Organização Interna e Relacionamento com o Cidadão; Coesão Social; Desenvolvimento Económico e Competitividade; e Reabilitação Urbana.

Num cenário nacional alarmante resultado de opções do Governo Central onde segundo dados do INE e Pordata dos 10,3 milhões de habitantes 4,4 milhões são pobres, com a maior taxa de inflação registada desde 1922, onde a competitividade fiscal em Portugal é a 3.^a pior da OCDE tendo Portugal uma elevada taxa de imposto sobre as empresas de 31,5% (a média da OCDE é de 23,6%), onde a taxa de pobreza e exclusão em Portugal representa o pior agravamento nas condições das famílias no bloco europeu, onde apesar dos

efeitos da pandemia e da condição geopolítica 12 países conseguiram tirar população da pobreza, o executivo deste município apresenta neste documento, dentro das suas competências, propostas concretas no apoio direto e indireto às pessoas e empresas do concelho, tentando contrariar o baixo investimento público, por parte da Administração Central, que afeta de forma mais significativa os territórios de baixa densidade.

A presente proposta segue, ainda, as orientações anunciadas e validadas pela maioria dos eleitores do Concelho durante o período eleitoral e com as quais os membros eleitos se comprometeram.”

PONTO 2 - ENTIDADES PARTICIPADAS – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2023

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, são presentes, para conhecimento, os documentos previsionais para o ano de 2023 enviados pela Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark e pela Associação Centro Ciência Viva de Bragança, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.

Mais se propõe que os documentos acima mencionados sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

O Executivo Municipal tomou conhecimento dos documentos previsionais para o ano de 2023 da Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark e da Associação Centro Ciência Viva de Bragança e deliberou, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 3 - PROPOSTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO – QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUARTA ALTERAÇÃO

MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. O Orçamento, como documento previsional, não deixa de estar sujeito a situações imprevistas decorrentes de mudanças de conjuntura, de calamidades ou de quaisquer outros novos condicionalismos;

2. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

3. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

4. A alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa;

5. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

6. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

A presente modificação não reflete alteração na repartição da sua natureza corrente e de capital, face à última alteração modificativa;

7. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

8. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;

9. Face ao exposto, apresenta-se a vigésima segunda modificação – quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; quarta alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e quarta alteração modificativa ao plano de atividades municipal.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

a) Na ótica dos Orçamentos de Receita e de Despesa, anulações no valor de 1.740.000,00 euros derivadas à baixa execução de projetos associados a comparticipação de fundos comunitários;

b) O Plano Plurianual de Investimentos apresenta, anulações no valor de 1.440.000,00 euros;

c) O Plano de Atividades Municipal apresenta anulações no valor de 300.000,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação da Exma. Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a vigésima segunda modificação - quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; quarta alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa; quarta alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e quarta alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de

2022, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE VALORES DE BOLSAS DE ESTUDO 2022/2023 (1.ª FASE)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de novembro de 2022, foi aprovada a proposta de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o Ano Letivo 2022/2023 (1.ª fase) e na qual foram aprovadas, entre outras, as candidaturas referenciadas pelos ID n.º 123 e n.º 111, conforme quadro em anexo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.

Relativamente à candidatura com o ID n.º 123 cumpre expor o seguinte: no dia 29/11/2022, a candidata procedeu à entrega da decisão definitiva da bolsa da DGES, alterando o valor atribuído inicialmente na notificação provisória, baixando de 2.438,00 € para o valor de 872,00 €. Considerando que o valor da bolsa do Município de Bragança é atribuído em função do valor da bolsa da DGES, propõe-se a retificação do valor da bolsa atribuído para o valor correspondente ao escalão 1, no montante total de 900,00 €.

Relativamente à candidatura com o ID n.º 111 cumpre expor o seguinte: no dia 03/11/2022, a candidata procedeu à entrega da decisão definitiva da bolsa da DGES, alterando o valor atribuído inicialmente na notificação provisória, aumentando para o valor de 3.243,67 € face aos 1.108,00 € comunicados na decisão provisória. Considerando que o valor da bolsa do Município de Bragança é atribuído em função do valor da bolsa da DGES, propõe-se a retificação do valor da bolsa atribuído para o valor correspondente ao escalão 3, no montante total de 540,00 €.

Considerando a alteração dos valores expostos, conclui-se que é necessária uma verba adicional de 180,00 €, sendo que no primeiro caso

implica um acréscimo de despesa no valor de 360,00 € e no segundo caso implica uma diminuição do valor da despesa em 180,00 €.

Assim, tendo sido a Exma. Câmara Municipal a deliberar a atribuição das referidas bolsas, é, também, sua a competência para aprovar a proposta de alteração do valor destas duas bolsas relativas à 1.ª fase das Bolsas de Estudo 2022/2023.

Esta despesa, no montante de 180,00 €, tem enquadramento orçamental na rubrica 0504-04080202 – Transferências – Outras, da atividade do PAM n.º 15/2018, com a proposta de cabimento n.º 3033/2022.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do valor das duas bolsas, relativas à primeira fase das Bolsas de Estudo 2022/2023, nos termos propostos.

PONTO 5 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS SESSÕES DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 30 DE JUNHO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança nas sessões realizadas nos dias 22 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2022, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 143,34 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr.

Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excepcionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, pelas 10:00 horas, e lida a presente ata foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.
